



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 32
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	33 - 38
.....		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	39 - 58
.....		
4	CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS	59 - 62
.....		
5	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	63 - 64
.....		
6	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG - PORTARIAS	65 - 66
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA N.º 1326, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração, **R E S O L V E**:

Autorizar o funcionamento do **Laboratório de Microscopia de Minérios**, vinculado ao Centro de Tecnologia e Geociências - CTG.

Processo n.º **23076.103529/2022-27**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 1327, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração, **R E S O L V E**:

Autorizar o funcionamento do **Laboratório de Geoarqueologia**, vinculado ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH.

Processo n.º **23076.101558/2021-91**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 1330, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração, **R E S O L V E**:

Autorizar o funcionamento do **Laboratório Multidisciplinar para Modelagem Estatística**, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN.

Processo n.º **23076.016862/2023-05**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 1346, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração, **R E S O L V E**:

Autorizar o funcionamento do **Laboratório Multiusuário de Materiais e Dispositivos (LAMAD)**, vinculado ao Núcleo Interdisciplinar em Ciências Exatas e da Natureza do Centro Acadêmico do Agreste.

Processo n.º **23076.009668/2023-49**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 1369, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir, por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos da **Comissão de Inquérito Administrativo**, composta pelos servidores **DANIELA DA SILVA FEITOSA**, docente, matrícula SIAPE n.º 2453967, **JOSE ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR**, docente, matrícula SIAPE n.º 1524611, e **WELLINSON VAZ BRAZ DE MELO**, técnico em assuntos educacionais, matrícula SIAPE n.º 1097229, para, sob a presidência do primeiro, apurar, nos moldes do disposto na Lei n.º 8.112/90, eventuais responsabilidades administrativas constantes dos processos n.º **23076.115285/2021-02** e n.º **23076.110679/2021-10**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação, havendo sido a comissão inicialmente designada através da portaria n.º 0099/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 07 de 11/01/2022, prorrogada através da portaria n.º 1131/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 53 de 23/03/2022, reconduzida através da portaria n.º 2117/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 89 de 20/05/2022, portaria n.º 3342/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 134 de 28/07/2022, portaria n.º 4267/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 173 de 23/09/2022, e portaria n.º 5212/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 216 de 06/12/2022.

Processo n.º **23076.115285/2021-02**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA Nº5256, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder prorrogação da licença para tratar de interesse particular ao servidor **JACQUELINE NUNES CAVALCANTE**, matrícula SIAPE nº 1761044, Administrador, lotado na Coordenação de Licitações e Contratos, pelo período de 24/02/2023 a 23/02/2024.

(Processo nº 23076.115788/2021-98).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA Nº296, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder prorrogação da licença para tratar de interesse particular a servidora **DANIELLE SILVA SIMÕES BORGIANI**, matrícula SIAPE nº 1209831, Professor do Magistério Superior, lotada no Núcleo de Design e Comunicação - CAA, pelo período de 20/03/2023 a 19/03/2024.

(Processo nº 23076.118633/2022-07).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA Nº364, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular ao servidor **ANDSON NUNES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1675072, Técnico em Assuntos Educacionais, Escolaridade - CAA, pelo período de 12/02/2023 a 10/08/2023.

(Processo nº 23076.128202/2022-52).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA Nº679, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder prorrogação da licença para tratar de interesse particular ao servidor **GABRIEL DE ALBUQUERQUE VELOSO AZUIRSON**, matrícula SIAPE nº 2854697, Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Divisão de Tecnologia da Informação e |Comunicação, pelo período de 02/03/2023 a 01/03/2024.

(Processo nº 23076.118046/2022-45).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 1115, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
1964490	ADRIANA BRAZ DA SILVA VELEZ	D	407	408	04.01.2023
1188565	ALANIA CAROLINE GONCALVES BONFIM DOS SANTOS	E	201	202	24.01.2023
2105432	ALECHARD DO NASCIMENTO TORRES	D	406	407	31.01.2023
1733190	ALEXSANDRA SOARES DA FONSECA MELO	E	409	410	30.01.2023
1733207	ANA PAULA DE ARAUJO SOUZA	D	409	410	22.01.2023
1731578	ANDRE MELO DE SOUZA	D	409	410	22.01.2023
1964814	ANNIE VIEIRA DANTAS	D	307	308	09.01.2023
3247780	BRUNO VASCONCELLOS VINHAS	D	201	202	24.01.2023
1477440	CARLOS BARBOSA DE MOURA	E	312	313	16.01.2023
1854815	CLAUDIA VALERIA NIGELSKY NABINGER	D	408	409	20.01.2023
1731963	CLOVIS SENA DE OLIVEIRA	D	209	210	22.01.2023
1854809	CYNTHIA MARIA RODRIGUES LINS RIBEIRO	E	408	409	10.01.2023
2246380	DANILO AUGUSTO MENEZES CLEMENTE	E	405	406	01.01.2023
3247807	DIEGO DEYVISON DOS SANTOS	C	201	202	24.01.2023
1731406	DIEGO GERMANO BARBOSA	D	409	410	22.01.2023
2085638	DIOGO FRAGA DOS SANTOS SOUZA	D	406	407	26.01.2023
1529215	ERINALDO LOURENCO BATISTA	D	411	412	28.01.2023
1846730	FANNY VIDIGAL DE PAULA	E	408	409	28.01.2023
3247582	FELIPE CAVALCANTI DE CARVALHO	D	201	202	25.01.2023
1854268	FELIPE LUCENA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	E	408	409	10.01.2023
1848268	FERNANDA MIRELA DA SILVA	D	408	409	26.01.2023
1733502	FRANCISCO DE ASSIS MOTA	D	409	410	22.01.2023
1731541	FREDERICO CAMAROTTI	D	409	410	22.01.2023
1854356	GLEYBSON CORREIA DE ALMEIDA	E	408	409	10.01.2023
1731417	GYSELLE FERREIRA DA SILVA	D	409	410	22.01.2023
2098731	HADSON ROSAN DE ALMEIDA FREITAS	D	406	407	22.01.2023
1854444	IGOR ANDREAS RODRIGUES BANDIM	E	408	409	10.01.2023
2102221	ISRAEL BRUNO DOS SANTOS DUARTE	D	306	307	31.01.2023

1731930	IURI DINIZ SILVA	D	409	410	22.01.2023
1733109	IVAN SANTIAGO DA SILVA	D	409	410	22.01.2023
1731837	JANAINA VANESSA LAURINDO AFONSO DE LIMA	D	409	410	22.01.2023
1733495	JANSEN DODO DA SILVA CAMPOS	E	409	410	22.01.2023
2095541	JESSICA TEMOTEO DA CRUZ	C	406	407	05.01.2023
1733214	JOAO DE SOUZA DIONISIO	D	409	410	22.01.2023
1731691	JOSE TORRES NETO	D	409	410	22.01.2023
3247522	LARISSA DA SILVA ARAUJO MELO	C	201	202	25.01.2023
2098619	LENIVALDO IDALINO DE OLIVEIRA JUNIOR	E	406	407	24.01.2023
1854233	LUANA KARLA LOPES LEITE	E	408	409	10.01.2023
1733396	MACELANI RENATA FERREIRA DA CONCEICAO	E	409	410	22.01.2023
1967301	MACILENE NAZARIO DE SOUZA E SA MAGALHAES	E	307	308	17.01.2023
1731938	MANOEL RAYMUNDO DE CARVALHO NETO	D	409	410	22.01.2023
1965826	MARCELA DE SOUZA SANTIAGO	E	407	408	16.01.2023
1855022	MARCELINO SANTOS PEREIRA	D	408	409	21.01.2023
1733525	MARIA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA PINTO	D	409	410	22.01.2023
1731532	MARIA DE FATIMA NEGREIROS	D	409	410	22.01.2023
1731661	MARIA DE FATIMA VIEIRA PEIXOTO	D	409	410	22.01.2023
1854572	MARIA ELISANGELA FAGUNDES DA SILVA VIANA	E	408	409	10.01.2023
1854482	MARINA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	E	408	409	10.01.2023
1440285	MERCIA VITORINO DE SOUZA	C	412	413	09.01.2023
1733080	PAULO GERMANO MOREIRA DE BRITO	D	409	410	22.01.2023
3085428	PAULO VICTOR DA CRUZ SOUTO MAIOR	E	404	405	01.01.2023
1733588	RAFAEL AUGUSTO ALBUQUERQUE RIBEIRO DA SILVA	D	309	310	22.01.2023
1854677	RICARDO LUIZ DE SOUZA	D	408	409	21.01.2023
2103649	ROGGER JACSAN DE ARRUDA MARINHO	C	406	407	25.01.2023
3247650	ROMERO JOSE HERACLIO DE AQUINO FILHO	D	201	202	24.01.2023
2097559	ROSANA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO CADENA	C	406	407	12.01.2023
1959428	ROSANE COSTA DA SILVA GALVAO	D	407	408	08.01.2023
1356223	ROSEMARY TAVARES DIOGO	C	413	414	18.01.2023
2921324	SAMID DANIELLE COSTA DE OLIVEIRA ALVES	E	407	408	26.01.2023
2783593	SERGIO NERI TORRES	E	408	409	10.01.2023
1855055	VANESSA MARINHO DOS SANTOS	D	308	309	21.01.2023

(Processo n.º 23076.23446/2023-38)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1313 de 5 de abril de 2023.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 15/12/2022, EMERSON TORRES AGUIAR GOMES, Matrícula SIAPE nº 1139045, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Energia Nuclear, do Centro de Tecnologia e Geociências, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Energia, do Departamento de Energia Nuclear, do Centro de Tecnologia e Geociências, Código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 4217/2021, de 05/11/2021.

(Processo nº 23076.025177/2023-55)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1314 de 5 de abril de 2023.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 15/12/2022, JAIR DE LIMA BEZERRA, Matrícula SIAPE nº 2144968, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Energia Nuclear, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Vice-coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Energia, do Departamento de Energia Nuclear, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 4218/2021, de 05/11/2021.

(Processo nº 23076.025177/2023-55)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1316 de 5 de abril de 2023.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 15/12/2022, JAIR DE LIMA BEZERRA, Matrícula SIAPE nº 2144968, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Energia Nuclear, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Vice-coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Energia, do Departamento de Energia Nuclear, do Centro de Tecnologia e Geociências.

(Processo nº 23076.025177/2023-55)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1322 de 5 de abril de 2023.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 09/04/2023, PASCAL MACHADO, Matrícula SIAPE nº 2364115, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe B, denominada Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação, da(o) Vice-Chefia do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 1553/2021, de 22/04/2021.

(Processo nº 23076.030913/2023-92)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1324 de 5 de abril de 2023.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 09/04/2023, RENATA MARIA VIEIRA CALDAS, Matrícula SIAPE nº 2934344, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação, para responder pela(o) Vice-Chefia do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação.

(Processo nº 23076.030913/2023-92)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1355 de 10 de abril de 2023.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 18/07/2022, MARCOS ANTONIO SILVA DE ARRUDA, Matrícula SIAPE nº 1132170, Vigilante, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão em Operações de Segurança, da Superintendência de Segurança Institucional, do Gabinete do Reitor, para exercer a função de Chefe da Inspeção de Segurança Institucional, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, da Superintendência do Hospital das Clínicas, Código FG-03.

(Processo nº 23076.075942/2022-13)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1116, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
2086289	ADRIANO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	D	406	407	15.12.2022
1134739	ALEXANDRA CAVALCANTI DE FREITAS	E	315	316	17.06.2020
2782602	ALEXANDRE FRANCISCO PONTES DOS SANTOS	E	406	407	20.09.2022
2514076	ALEXANDRE VALDEVINO DA SILVA	E	403	404	10.03.2022
1733363	ALEXANDRO DINIZ SILVA	D	108	109	31.07.2021
1959539	ALVARO DE MATOS NARDELLI	D	407	408	09.12.2022
1959675	ANA CLAUDIA GOUVEIA ARAUJO	E	307	308	09.12.2022
1960328	ANA CLEIDE DA SILVA	D	407	408	09.12.2022
1865425	ANA CRISTINA AMANCIO DE CASTRO	D	407	408	27.10.2021
1792017	ANA PAULA XAVIER DE LUCENA	E	107	108	23.10.2020
1792017	ANA PAULA XAVIER DE LUCENA	E	108	109	16.04.2022

(Processo n.º 23076.023449/2023-54)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1117, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
2154562	ANDERSON BEZERRA DA SILVA LIMA	E	304	305	21.07.2020
2154562	ANDERSON BEZERRA DA SILVA LIMA	E	305	306	12.01.2022
1908586	ANDRE FELIPE SOUZA PEREIRA DE BRITO	C	406	407	24.11.2020
1908586	ANDRE FELIPE SOUZA PEREIRA DE BRITO	C	407	408	18.05.2022
1440307	ANDREA BELARMINA RODRIGUES	C	412	413	28.10.2022
1187934	ANDREA FABYANE BARBOSA DE SOUZA	C	213	214	06.06.2018
1187934	ANDREA FABYANE BARBOSA DE SOUZA	C	214	215	28.11.2019
1791033	ANDREA LOPES DA SILVA	D	408	409	03.04.2022
1467206	ANDREA NEGROMONTE VIEIRA MATOSO	D	412	413	23.12.2022
1434716	ANDREA PAULA DOURADO VASCONCELOS	E	412	413	05.11.2022

(Processo n.º 23076.023452/2023-70)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1118, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
1134456	ANGELICA CONCEICAO DA SILVA FERREIRA	C	415	416	21.12.2022
1434711	ANNA CLAUDIA LUNA LIMA	E	412	413	26.10.2022
1939336	ANNA KAROLINA VASCONCELOS DA SILVA	C	406	407	07.09.2022
1887861	ATALITA DOS SANTOS RATIS	C	207	208	07.01.2022
1590266	CAMILA AUGUSTA LIMA ALVES	E	404	405	08.05.2022
2181959	CAMILA MENEZES LADISLAU DA SILVA	C	305	306	09.05.2022
2929693	CAMILA MARIA VENCESLAU DE ARAUJO	D	406	407	15.12.2022
2086318	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BATISTA	C	406	407	15.12.2022
1426027	CARLOS FERNANDO BRASILEIRO DE VASCONCELOS	E	312	313	06.07.2022
2361788	CASSIA CAMILA ALBUQUERQUE DE LUNA	D	403	404	01.08.2021

(Processo n.º 23076.023456/2023-59)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1119, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
1959709	CASSIA VILMA SOARES FRUTUOSO	E	407	408	12.12.2022
1430345	CELIA MARIA DE AMORIM	D	412	413	10.07.2022
2917272	CHARLES DA CRUZ GALVAO PRAGANA	D	407	408	09.12.2022
2340554	CHARLES DOUGLAS MARTINS	D	304	305	24.09.2022
1516072	CICERA LILIAN GONDIM DE FREITAS	C	411	412	24.10.2022
1942534	CLAUDIA CAMPELLO LEAL	E	407	408	15.09.2022
1915556	CLAUDIA PORTO SABINO PINHO RAMIRO	E	407	408	20.06.2022
1577848	CLAUDIANA ARAUJO PEREIRA	D	310	311	25.05.2022
1525121	CLELIA APARECIDA BONANI	D	411	412	27.12.2022
1531955	DAVI SIMOES FREITAS	D	407	408	09.12.2022

(Processo n.º 23076.023457/2023-32)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1120, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
1829475	DAVID CARLOS PEREIRA DA CUNHA	D	408	409	23.09.2022
2058387	DAYANE BATISTA DA SILVA ARAUJO	E	406	407	01.08.2022
1467268	DEBORA FRANCA DE MELO	D	412	413	23.12.2022
1133965	DESIREE ARAUJO CUNHA E SILVA	C	414	415	23.09.2016
1133965	DESIREE ARAUJO CUNHA E SILVA	C	415	416	17.03.2018
1959693	DIOGO MOURA DIAS	D	107	108	13.12.2022
2085558	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	D	406	407	27.12.2022
1959527	EDSON DE SOUZA VALENCA	D	407	408	09.12.2022
2265807	EDVANIA MARIA PEREIRA SERAFIM	D	403	404	30.04.2020
2265807	EDVANIA MARIA PEREIRA SERAFIM	D	404	405	22.10.2021

(Processo n.º 23076.023476/2023-04)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1121, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
1359180	ELISAMA GOMES CORREIA SILVA	C	413	414	04.11.2022
2070042	ERINALDO DOS SANTOS VILACA JUNIOR	C	406	407	18.09.2022
1675089	FABIO RAMOS DA SILVA	D	409	410	13.06.2022
2058577	FABIO SOUZA DA FONTE	D	406	407	01.08.2022
2228533	FELIPE DE HOLANDA PEIXOTO	D	305	306	11.10.2022
1091669	FELIPE GONZAGA DE CARVALHO GONDIM	D	305	306	15.10.2021
2085393	FERNANDA LEITE COSTA SILVA	D	406	407	15.12.2022
1959766	FERNANDO AUGUSTO PACIFICO	D	406	407	17.06.2021
1829427	FILIPE NOVAIS	D	308	309	28.09.2022
1959459	FLAVIO EMMANUEL PEREIRA GONZALEZ	E	407	408	09.12.2022

(Processo n.º 23076.023479/2023-20)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1122, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
1355988	FRANCISCA ASSIS DE MELO	D	412	413	06.05.2021
1355988	FRANCISCA ASSIS DE MELO	D	413	414	28.10.2022
1437262	GILVANEIDE MARIA DA SILVA	D	412	413	27.09.2022
2857419	GONCALO ERNESTO JOSE DE MORAES CAVALCANTI	E	407	408	09.12.2022
1360771	GUSTAVO CESAR PEREIRA DE SANTANA	D	411	412	03.09.2022
1959319	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA	E	306	307	09.12.2022
1604416	HELIA CAVALCANTI CORREA TEIXEIRA	C	406	407	16.10.2022
1959355	HENRIQUE RODRIGUES DE VASCONCELOS	D	407	408	09.12.2022
1500353	HERIVELTO JOSE DA SILVA	D	410	411	15.11.2022
1431991	HUGO DE SOUZA LEMOS	D	412	413	09.07.2022

(Processo n.º 23076.023483/2023-09)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1123, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
1467318	ILZA FERNANDA DE AZEVEDO BARROS	D	410	411	08.01.2020
1467318	ILZA FERNANDA DE AZEVEDO BARROS	D	411	412	01.07.2021
1467318	ILZA FERNANDA DE AZEVEDO BARROS	D	412	413	23.12.2022
1829680	IRIANE LUSTOSA PIRES ALMEIDA	D	408	409	06.12.2022
1467443	ISABEL DE OLIVEIRA SOARES	D	412	413	23.12.2022
2731862	JACKELINE MARTINS DA SILVA PAULA	E	406	407	29.08.2022
2086300	JACQUELINE VANESSA ALBUQUERQUE GRANJA ROCHA	C	406	407	15.12.2022
1311228	JAMINE BRUNO DE OLIVEIRA	E	304	305	05.04.2022
1959761	JOAO CLEBER BEZERRA LIBORIO CORREIA	D	407	408	09.12.2022
1959541	JOAO GUILHERME ARRUDA DE MELO	D	407	408	09.12.2022

(Processo n.º 23076.023491/2023-84)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1124, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
1355568	JOAO SOARES BRITO DA LUZ	D	413	414	09.12.2022
2266930	JONATHAN JUSTINO APOS CASSIMIRO	D	404	405	22.10.2021
2086319	JOSE EID ALLISSON COSTA GALVAO	D	406	407	15.12.2022
2613638	JOSE LOURENCO DE FREITAS NETO	E	202	203	11.12.2022
1675111	JOSELLY DE BARROS GONCALVES	E	409	410	21.05.2022
1498618	JOSILEIDE ALEIXO DE ALMEIDA	C	406	407	15.12.2022
1423582	JUCIANNE BARBOSA LIRA	C	412	413	21.08.2022
1361749	JULIA OLIVIA CAMBOIM TENORIO GOMES	C	413	414	23.12.2022
2320100	JULIANNE LOPES BEZERRA VASCONCELOS	C	404	405	05.06.2022
1650089	JYMMY PAUL SOUZA BARRETO	D	408	409	13.06.2020
1650089	JYMMY PAUL SOUZA BARRETO	D	409	410	05.12.2021

(Processo n.º 23076.023492/2023-57)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1125, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
1783762	KARINE CLAUDINO DA HORA MELO	D	408	409	05.03.2022
2058950	KASSIA DANIELLE DE ALMEIDA SOARES	E	406	407	09.08.2022
1543171	KHEYLA SANTOS NASCIMENTO	E	411	412	05.11.2022
2406837	LAIZY DE SANTANA AZEVEDO BARBOSA	D	403	404	02.12.2021
1514039	LAURA ANDREA FONTES MOURA BRAGA DE LIRA	D	411	412	08.10.2022
2310347	LEONARDO RODRIGUES CABRAL	D	304	305	05.04.2022
1848423	LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA	D	408	409	28.12.2022
1960341	LUANA ANDREZA DE MOURA BARBALHO BATISTA DA SILVA	D	207	208	09.12.2022
1425958	LUCIANA DE FRANCA CAVALCANTI	E	412	413	17.06.2022
1443654	LUCILEA CIPRIANO DA SILVA	C	412	413	02.11.2022

(Processo n.º 23076.023494/2023-03)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1126, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
1960344	LUIZ EDUARDO BARROS DE PINHO	D	407	408	09.12.2022
1312568	MARCELO BEZERRA DE MELO DE MENDONCA	E	211	212	04.06.2021
2086262	MARCELO PINHEIRO DE SOUZA	C	406	407	15.12.2022
1438553	MARCIA CRISTINA PINHO SODRE PACHECO	E	412	413	22.11.2022
2323646	MARCILIA VIEIRA DA NOBREGA	E	408	409	11.11.2022
2086186	MARCONDES MACHADO DA SILVA JUNIOR	C	406	407	15.12.2022
1467097	MARCOS CESAR DE AQUINO SOARES	D	412	413	23.12.2022
2067999	MARCUS LUCAS ABREU DE ARAUJO FALCAO	D	406	407	12.09.2022
1932618	MARIA DA CONCEICAO COUTO DA SILVA	D	407	408	10.08.2022
1287603	MARIA DE NASARE MORAES DE OLIVEIRA	E	404	405	02.03.2022

(Processo n.º 23076.023496/2023-46)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1127, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
1466983	MARIA IZABEL MELLO DOS ANJOS	D	412	413	23.12.2022
2420421	MARIA VERONICA ARAUJO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA	E	206	207	01.08.2022
1675450	MARILIA MELO DE CERQUEIRA	D	409	410	18.05.2022
1959326	MAXWELL VOLNEI DA SILVA	E	407	408	09.12.2022
1789859	MONICA SILVA DO SACRAMENTO	A	308	309	31.03.2022
1900523	NATASSIA TACIANA COELHO DE MELO SILVA	D	407	408	09.12.2022
1962928	NELIA SORAHIA FONSECA DE MELO COSTA	E	407	408	20.12.2022
2349864	NERLUCYTON GOMES DOS SANTOS	D	404	405	15.11.2022
1960222	PATRICIA FERNANDA DA SILVA TRAJANO RODRIGUES	D	407	408	19.12.2022
1899791	PAULA ARARUNA BERTAO	E	207	208	14.03.2022

(Processo n.º 23076.023499/2023-62)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1128, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
2068054	PAULO FERNANDO DE SANTANA OLIVEIRA	D	106	107	13.09.2022
1467207	PAULO HENRIQUE ALVES DE LIRA	D	412	413	23.12.2022
2068040	PEDRO AZEVEDO DE LIRA	C	404	405	03.11.2019
2068040	PEDRO AZEVEDO DE LIRA	C	405	406	26.04.2021
2068040	PEDRO AZEVEDO DE LIRA	C	406	407	18.10.2022
2085580	PEDRO JOSE CARNEIRO DE SOUZA	D	406	407	15.12.2022
1960431	PEDRO RODRIGUES DE ARAUJO NETO	D	307	308	09.12.2022
1085423	PERACIO JOSE GOMES LOPES	D	404	405	12.12.2022
1960415	POLIANA CASSIA GONCALVES PEREIRA	D	407	408	09.12.2022
1792942	QUELEFRAULE ALMEIDA DOS SANTOS CARVALHO	C	108	109	05.06.2022

(Processo n.º 23076.023500/2023-35)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1129, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
2331499	RAFAEL BERNARDO MELO MORAES	D	404	405	23.07.2022
2571271	RAFAELA CAMPOS CAVALCANTI	E	406	407	14.07.2021
2571271	RAFAELA CAMPOS CAVALCANTI	E	407	408	05.01.2023
1675159	RAFAELA MARIA DE MELLO CAVALCANTI TENORIO	E	109	110	18.05.2022
1947861	RAFAELLA ITALIANO PEIXOTO	E	407	408	22.08.2022
2266939	RAQUEL FEITOSA DE ALBUQUERQUE	D	304	305	27.10.2021
2085409	RAYANE DINIZ DA SILVA	C	406	407	15.12.2022
1916701	REBECA SERAFIM DE FARIAS	C	407	408	17.06.2022
1960269	REGINALDO COSTA PINTO JUNIOR	D	407	408	09.12.2022
2085650	RICARDO LEITE SAMPAIO	D	406	407	15.12.2022

(Processo n.º 23076.023507/2023-40)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1130, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
1134326	RINALDO DE ARAUJO ESTEVAO	D	114	115	17.05.2018
1134326	RINALDO DE ARAUJO ESTEVAO	D	115	116	08.11.2019
1430539	RITA DE CASSIA PINTO WANDERLEY	D	412	413	01.07.2022
1715598	RODRIGO BARBOSA MESQUITA NEIVA	E	103	104	09.01.2017
1715598	RODRIGO BARBOSA MESQUITA NEIVA	E	104	105	03.07.2018
1715598	RODRIGO BARBOSA MESQUITA NEIVA	E	105	106	25.12.2019
1715598	RODRIGO BARBOSA MESQUITA NEIVA	E	106	107	17.06.2021
1715598	RODRIGO BARBOSA MESQUITA NEIVA	E	107	108	09.12.2022
1791080	ROSALINA ABREU DE ARAUJO	C	307	308	23.10.2020
1791080	ROSALINA ABREU DE ARAUJO	C	308	309	16.04.2022

(Processo n.º 23076.023509/2023-83)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1131, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
1361669	ROSARIO DE FATIMA BEZERRA MONTEIRO DE MORAIS	D	413	414	18.12.2022
1959533	RUAN PABLO GOUVEIA ALVES	D	407	408	09.12.2022
3124568	RUBEN VIVALDI SILVA PESSOA	E	302	303	28.04.2022
1612343	SANDRA ALICE DE ALMEIDA PEREIRA	D	410	411	22.12.2022
1536028	SANDRA DE OLIVEIRA	C	411	412	28.09.2022
2085277	SANDRA MARABA LACERDA	C	406	407	15.12.2022
1467262	SHIRLEY CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA	D	212	213	23.12.2022
1854914	SHIRLY PIMENTEL VIEIRA	E	207	208	30.07.2021
1854914	SHIRLY PIMENTEL VIEIRA	E	208	209	21.01.2023
1296008	SIMONE PATRICIA DE FREITAS ROSA	D	414	415	25.02.2022

(Processo n.º 23076.023510/2023-56)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1132, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
1732966	SIRIA SILVA BOTELHO	E	407	408	12.06.2020
1732966	SIRIA SILVA BOTELHO	E	408	409	04.12.2021
1881930	SIRLEY ADOLFO DO NASCIMENTO	D	407	408	10.06.2021
1959680	SOLANGE GOMES SALAZAR DA SILVA	D	406	407	17.07.2021
1959680	SOLANGE GOMES SALAZAR DA SILVA	D	407	408	08.01.2023
1443865	STELLA FERREIRA DA COSTA	C	412	413	24.11.2022
1885873	SUSIMERY VILA NOVA SILVA PONTES	E	406	407	12.07.2020
1885873	SUSIMERY VILA NOVA SILVA PONTES	E	407	408	03.01.2022
1960472	SUZANE MAYARA LEON RAMOS MARTINS DE OLIVEIRA	D	407	408	09.12.2022
2085502	TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA	D	406	407	15.12.2022

(Processo n.º 23076.023514/2023-45)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1133, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, de um padrão para outro imediatamente superior, após o período de dezoito meses, contados a partir da última progressão por mérito e cujos efeitos vigorarão na forma especificada na listagem abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
2085662	THAISA HARMONY DE LIMA VIEIRA	D	406	407	15.12.2022
1959623	TIAGO HOLMES DE ALBUQUERQUE	D	407	408	12.12.2022
1775227	TONY BERNARDINO DE MACEDO	E	408	409	08.02.2022
1959708	VALDI FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	D	307	308	09.12.2022
1356549	VALDIRENE GOMES PEREIRA	C	413	414	21.11.2022
1493257	VINICIUS BORBA FERREIRA	D	411	412	04.02.2022
2864801	VIVIANE LUCIA PINTO ALVES MARTIN DE ARRIBAS	E	106	107	10.10.2022
1295813	WALDELOURDES DE MELO SOUTO MAIOR	D	414	415	16.12.2021

(Processo n.º 23076.023518/2023-34)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1297 de 4 de abril de 2023.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 03/03/2023, DIEGO AUGUSTO DE SENA, Matrícula SIAPE nº 2404546, Técnico de Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Suporte e Serviços ao Usuário, da Superintendência de Tecnologia da Informação, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Suporte e Serviços ao Usuário, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-01.

(Processo nº 23076.025098/2023-54)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1299 de 4 de abril de 2023.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 03/03/2023, RAPHAEL FONSECA DANTAS, Matrícula SIAPE nº 1391543, Técnico em Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Seção de Manutenção de Atendimento Descentralizado, da Diretoria de Infraestrutura de TIC, da Superintendência de Tecnologia da Informação, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Suporte e Serviços ao Usuário, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.025098/2023-54)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1301 de 4 de abril de 2023.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/04/2023, RAFAEL SANTANA LEITE, Matrícula SIAPE nº 1875252, Técnico de Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação do Centro de Dados, da Diretoria de Gestão e Serviços de TIC, da Superintendência de Tecnologia da Informação, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador do Centro de Dados, da Diretoria de Gestão e Serviços de TIC, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-01.

(Processo nº 23076.030394/2023-40)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1303 de 4 de abril de 2023.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/04/2023, DANILO AUGUSTO MENEZES CLEMENTE, Matrícula SIAPE nº 2246380, Analista de Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação do Centro de Dados, da Diretoria de Gestão e Serviços de TIC, da Superintendência de Tecnologia da Informação, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador do Centro de Dados, da Diretoria de Gestão e Serviços de TIC, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.030394/2023-40)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1351 de 10 de abril de 2023.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 05/04/2023, FREDERICO BRUNO CAVALCANTI DE SIQUEIRA, Matrícula SIAPE nº 1960428, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Ouvidoria Geral, do Gabinete do Reitor, como substituto eventual da(o) função/cargo Ouvidor Geral, do Gabinete do Reitor, Código CD-04.

(Processo nº 23076.031693/2023-81)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1352 de 10 de abril de 2023.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 05/04/2023, NESTOR ALVES CORREIA FILHO, Matrícula SIAPE nº 1134508, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Ouvidoria Geral, do Gabinete do Reitor, para responder pela(o) função/cargo de Ouvidor Geral, do Gabinete do Reitor, Código CD- 04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.031693/2023-81)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1365 de 11 de abril de 2023.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 03/04/2023, IZABELA MEDEIROS DE LIMA BEZERRA, Matrícula SIAPE nº 2404895, Engenheiro, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Orçamentos, da Diretoria de Planos e Projetos, da Superintendência de Projetos e Obras, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Divisão de Orçamentos, da Diretoria de Planos e Projetos, da Superintendência de Projetos e Obras, Código FG-03.

(Processo nº 23076.027684/2023-72)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1366 de 11 de abril de 2023.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 03/04/2023, CAMILA BORBA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 3214132, Arquiteto e Urbanista, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Orçamentos, da Diretoria de Planos e Projetos, da Superintendência de Projetos e Obras, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Divisão de Orçamentos, da Diretoria de Planos e Projetos, da Superintendência de Projetos e Obras, Código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.027684/2023-72)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1367 de 11 de abril de 2023.

DISPENSA

SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 06/04/2023, CAMILA BORBA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 3214132, Arquiteto e Urbanista, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Orçamentos, da Diretoria de Planos e Projetos, da Superintendência de Projetos e Obras, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Divisão de Orçamentos, da Diretoria de Planos e Projetos, da Superintendência de Projetos e Obras, Código FG-03.

(Processo nº 23076.027684/2023-72)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1368 de 11 de abril de 2023.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 06/04/2023, IZABELA MEDEIROS DE LIMA BEZERRA, Matrícula SIAPE nº 2404895, Engenheiro, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Orçamentos, da Diretoria de Planos e Projetos, da Superintendência de Projetos e Obras, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Divisão de Orçamentos, da Diretoria de Planos e Projetos, da Superintendência de Projetos e Obras, Código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.027684/2023-72)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

Afastamento a Serviço

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	ES T.	PROC. 23076
1131524	JOSE AUGUSTO SURUAGY MONTEIRO	11/04/2023	13/04/2023	UBERLÂNDIA	MG	026777/2023-20
1133056	MARIA ISABEL PINTO DE OLIVEIRA	14/12/2021	14/12/2021	VITORIA DE SANTO ANTÃO	PE	106584/2021-92
3207468	GABRIELE LUCAS BARBOSA	18/01/2023	18/01/2023	VITORIA DE SANTO ANTÃO	PE	004865/2023-41
1959450	ANA TEREZA DE ASSIS SANTOS	27/09/2022	27/09/2022	VITORIA DE SANTO ANTÃO	PE	069978824-20
1133056	MARIA ISABEL PINTO DE OLIVEIRA	06/05/2022	06/05/2022	AGRESTE	PE	037872/2022-91
3207378	PRISCILA LUANA DE OLIVEIRA SILVA	24/11/2021	24/11/2021	VITORIA DE SANTO ANTÃO	PE	103300/2021-05
1959450	ANA TEREZA DE ASSIS SANTOS	24/11/2021	24/11/2021	VITORIA DE SANTO ANTÃO	PE	103256/2021-29
1959450	ANA TEREZA DE ASSIS SANTOS	26/10/2021	26/10/2021	VITORIA DE SANTO ANTÃO	PE	091890/2021-03
1133056	MARIA ISABEL PINTO DE OLIVEIRA	26/10/2021	26/10/2021	VITORIA DE SANTO ANTÃO	PE	091833/2021-87
1134009	ALMANY COSTA SANTOS	21/03/2023	21/03/2023	GRAVATÁ	PE	013607/2023-08
1295445	SEBASTIAO RODRIGO CORTEZ DE SOUZA	06/03/2023	10/03/2023	PASSIRA	PE	014165/2023-74
1051083	JOAO PAULO ARAUJO PITOMBEIRA	06/03/2023	10/03/2023	PASSIRA	PE	014169/2023-63
3089741	CLAUS FALLGATTER	20/03/2023	25/03/2023	ARARIPINA/FLORIANO/ SÃO RAIMUNDO NONATO/SALGUEIRO/	PE/P I	015654/2023-29
1474289	GELSON LUIS FAMBRINI	20/03/2023	25/03/2023	ARARIPINA/FLORIANO/ SÃO RAIMUNDO NONATO/SALGUEIRO/	PE/P I	015657/2023-45
1133908	MARIO FERREIRA DE LIMA FILHO	20/03/2023	25/03/2023	ARARIPINA/FLORIANO/ SÃO RAIMUNDO NONATO/SALGUEIRO/	PE/P I	015660/2023-61

				IRO/		
1032097	TIAGO SIQUEIRA DE MIRANDA	22/03/2023	22/03/2023	JABOATÃO DOS GUARARAPES/CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	019262/2023-98
0311464	MONICA COX DE BRITTO PEREIRA	20/03/2023	21/03/2023	LAGOA DE ITAENGA	PE	020842/2023-21
3207415	RODRIGO VITORINO DE ARRUDA	13/03/2023	13/03/2023	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	021388/2023-23
1037196	HAROLDO MONTEIRO LIMA	03/04/2023	05/04/2023	PICUÍ	PB	026922/2023-82
1320828	JOAO ADAUTO DE SOUZA NETO	10/04/2023	14/04/2023	CURRAIS NOVOS	RN	027393/2023-72
2133384	RUY BATISTA PORDEUS	04/04/2023	06/04/2023	VALE DO CATIMBAU	PE	028323/2023-85
3288723	RENATA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	26/04/2023	27/04/2023	RECIFE	PE	028518/2023-58
1132557	VALDEREZ PINTO FERREIRA	03/04/2023	06/04/2023	CARUARU / SALGUEIRO / SERRITA / TERRA NOVA / CONCEIÇÃO DAS CREOULAS / TRIUNFO / TAVARES	PE	028316/2023-80
1691676	ADRIANA CARLA DE AZEVEDO BORBA	20/05/2023	28/05/2023	BELÉM	PA	010231/2023-77
3207415	RODRIGO VITORINO DE ARRUDA	14/03/2023	14/03/2023	CARUARU	PE	021398/2023-44
1134009	ALMANY COSTA SANTOS	07/03/2023	07/03/2023	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	019223/2023-84
1134009	ALMANY COSTA SANTOS	04/04/2023	04/04/2023	PAULISTA	PE	025398/2023-05
1132546	GORKI MARIANO	14/04/2023	14/04/2023	IPOJUCA	PE	029223/2023-35
1800093	VINÍCIUS SAITO MONTEIRO DE BARROS	03/04/2023	03/04/2023	BRASÍLIA	DF	029528/2023-45
1234979	PAULA ANDREA SUCERQUIA RENDON	10/04/2023	14/04/2023	CURRAIS NOVOS	RN	027777/2023-83
1919027	DANIEL CARVALHO DA CUNHA	28/03/2023	30/03/2023	SIRINHAÉM	PE	028653/2023-02
2227713	ALICE MIRIAM HAPP BOTLER	12/04/2023	23/04/2023	CAMPINAS	SP	011664/2023-89
1017880	JEFFERSON	26/09/2022	30/09/2022	ARCOVERDE	PE	086274/2022-21

	VALDEMIRO DE LIMA					
1132502	SERGIO PACHECO NEVES	17/04/2023	20/04/2023	TAQUARITINGA DO NORTE	PE	027898/2023-17
2318856	DANIELA M. A. FERRAZ NAVARRO	29/05/2023	02/06/2023	AGUAS DE LINDOIA	SP	026328/2023-18
1032097	TIAGO SIQUEIRA DE MIRANDA	17/04/2023	20/04/2023	TAQUARITINGA DO NORTE	PE	027897/2023-44
3207415	RODRIGO VITORINO DE ARRUDA	28/03/2023	28/03/2023	CARUARU	PE	021714/2023-48
1008352	VIVIAN MAITE CASTRO	17/04/2023	18/04/2023	BEZERROS/BONITO	PE	029192/2023-96
2983231	LAURO CEZAR MONTEFALCO DE LIRA SANTOS	03/04/2023	05/04/2023	PICUÍ	PB	026868/2023-85
2064226	SAULO FERNANDES MELO DE OLIVEIRA	09/04/2023	17/04/2023	SÃO PAULO	SP	029779/2023-58
1455024	FABIA ALEXANDRA POTTES ALVES	02/04/2023	05/04/2023	BRASÍLIA	DF	029684/2023-04
1156739	ANDREZZA KARLA DE OLIVEIRA SILVA	29/03/2023	29/03/2023	CAMPINA GRANDE	PB	015022/2023-21
1295016	ANDERSON MONTEIRO AMARAL	21/05/2023	26/05/2023	OURO PRETO	MG	029080/2023-16
1329434	ISABELA ANDRADE DE LIMA MORAIS	17/04/2023	18/04/2023	BEZERROS/BONITO	PE	029362/2023-65
2316539	FERNANDA DE BASTIANI	25/04/2023	29/04/2023	CAMPINAS	SP	027281/2023-89
1296119	JARCILENE SILVA DE ALMEIDA	02/05/2023	06/05/2023	CORURIFE	AL	030749/2023-58
1546477	LUIZ MIGUEL PICELLI SANCHES	16/04/2023	20/04/2023	CROATA	CE	030870/2023-89
1655409	GERMANA BARROS RODRIGUES	29/05/2023	31/05/2023	BRASÍLIA	DF	028735/2023-19
3288737	RAFAEL ALBUQUERQUE BRUTO DA COSTA	26/04/2023	26/04/2023	CARUARU	PE	028950/2023-34
1076102	FERNANDA CORREA SILVEIRA GALLI	17/04/2023	21/04/2023	SÃO PAULO	SP	022812/2023-84
1546477	LUIZ MIGUEL PICELLI SANCHES	23/04/2023	27/04/2023	JUARA	MT	030871/2023-62
1546477	LUIZ MIGUEL PICELLI SANCHES	09/04/2023	13/04/2023	SANTA INÊS	MA	030636/2023-05

AFASTAMENTO - TORNAR SEM EFEITO (*)

SLAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1277123	FABIO REIS DOS SANTOS	12/03/2023	15/03/2023	BRASÍLIA	DF	015472/2023-93

(*) Publicado no BO nº 44 de 15/03/2022

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1805653	JURANDIR FERREIRA DIAS JÚNIOR	10/04/2022	14/04/2023	GOIANIA	GO	030533/2023-70

LICENÇA GESTANTE

Na tabela de licença gestante publicada no BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 59, de 05/04/2023;

ONDE SE LÊ

SIAPE	NOME	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	PROC.23076
2154395	CLARISSA DE OLIVEIRA SANTIAGO	29/11/2022	20/05/2023	21/05/2023	19/07/2023	005944/2023-08

LEIA-SE

SIAPE	NOME	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	PROC.23076
2154395	CLARISSA DE OLIVEIRA SANTIAGO	29/11/2022	27/05/2023	28/05/2023	19/07/2023	005944/2023-08

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 27/03/2023)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em Ciências Biológicas/Mestrado e Doutorado da UFPE – Período letivo 2023.1 (Seleção Complementar)

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 29/2023 de 15 de fevereiro de 2023, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 4 (quatro) e o de Doutorado em 2 (dois), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	RAQUEL GOMES DE SENA CARNEIRO CALDAS	8,65
2º	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS PAIXÃO	7,14
3º	HADASSA DE ALMEIDA SOUZA	7,03
4º	CHYRLAYNE MARINHO SILVA MELO	7,02

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	WÊNIO SANDOVAL FILHO LIMA DA SILVA	8,98
2º	BRUNO VINICIUS SOUZA DA SILVA	8,60

Prof. Thiago Henrique Napoleão

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.015579/2023-17

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA (PPGM)
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em Reunião do Colegiado, em 21 de março de 2023)

Edital nº 01/2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música do Departamento de Música do Centro de Artes e Comunicação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgmusica>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Música – Departamento de Música do Centro de Artes e Comunicação - Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado em Música/UFPE, Ano Letivo de 2023, segundo semestre, exige-se graduação em qualquer área, realizada em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 10 de abril de 2023 a partir das 8h (oito horas) a 26 de maio de 2023 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite.

1.3 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Música – Departamento de Música do Centro de Artes e Comunicação não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.4 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* com os devidos documentos comprobatórios, salvos no formato PDF em um único arquivo (seguir estritamente o modelo adotado pelo Programa, de acordo com o Anexo II);
- e) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 26/05/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatas(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) da UFPE (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgmusica.selecao@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (frente e verso)

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. Neste caso, a critério do/a candidato/a, tais documentos poderão ser apresentados apenas no momento da matrícula.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes do Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pela coordenação do curso. Em caso de classificação de candidatos/as, que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será organizado pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Professora Doutora Daniela Maria Ferreira, Professora Doutora Ana Carolina Nunes do Couto e Professor Doutor Gustavo Alves Alonso Ferreira.

3.1 A seleção será realizada de forma online para todos(as) candidatos. Ressaltamos que a modalidade do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Música é presencial.

3.3.1 Ressaltamos que a apresentação e Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, ocorrerá em formato virtual pela Plataforma Google Meet:

- a) No dia da apresentação do pré-projeto é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar previamente o funcionamento do seu dispositivo eletrônico, câmera e microfone para a realização de sua apresentação.
- b) A critério da Comissão, o Programa poderá reagendar, uma única vez, a defesa no mesmo turno ou no máximo no turno seguinte depois do agendado inicial em caso de inviabilidade técnica.
- c) As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Apresentação e Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- d) A secretaria do PPGMúsica disponibilizará o link de acesso para cada candidato(a) por meio do site do PPGMúsica. O(A) candidato(a) deverá entrar na sala pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário previsto, para organizar sua apresentação e sua câmera deverá permanecer ligada durante toda apresentação e defesa.
- e) A data e o horário para a apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa será de acordo com ordem alfabética e linha de pesquisa, sendo divulgada até às 18h do dia 14 de junho de 2023 no site <https://www.ufpe.br/ppgmusica/selecoes>.
- f) Todos os áudios das Defesas de Pré-Projeto de pesquisa serão registrados pelo PPGMúsica.

3.2 – A Seleção para o Mestrado constará de:

3.2.1 Inscrição (Etapa 1)

3.2.1.1 A inscrição se realizará exclusivamente através do site do processo seletivo no SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) através do preenchimento correto de todos os campos do formulário eletrônico, e envio da documentação digitalizada e anexada conforme as instruções do item 2.1 deste edital.

3.2.2 - Análise do Pré-projeto de Pesquisa (Etapa 2)

3.2.2.1- A análise do Pré- projeto de Pesquisa , com peso 3, será de caráter eliminatório.

3.2.2.2- São critérios para a análise e defesa do pré-projeto:

- a) qualidade da redação no que se refere à correção, clareza e consistência;
- b) aderência à Área de Concentração do Programa, à Linha de Pesquisa escolhida e à temática de pesquisa. O candidato também deve explicitar em seu projeto a temática de pesquisa a qual procura se adequar, tal como proposto na ficha de inscrição do anexo I. As temáticas de pesquisa do PPGMúsica podem ser consultadas no site <https://www.ufpe.br/ppgmusica/docentes-e-discentes>;
- c) viabilidade de realização da pesquisa levando em conta limitações materiais, de tempo, e outros fatores;
- d) problematização e contextualização teórico-metodológica;
- e) originalidade do tema, do recorte e/ou do enfoque proposto.

Qualidade da redação no que se refere à correção, clareza e consistência	20%
Aderência à Área de Concentração do Programa, à Linha de Pesquisa escolhida e à temática de pesquisa	35%
Viabilidade de realização da pesquisa levando em conta limitações materiais, de tempo, e outros fatores	10 %
Problematização e contextualização teórico-metodológica	25 %
Originalidade do tema, do recorte e/ou do enfoque proposto	10 %

3.2.2.3 O depósito do pré-projeto de pesquisa no momento de sua inscrição no site do processo seletivo no SIGAA será de responsabilidade exclusiva do candidato, em 1 via, com o mínimo de 10 e o máximo de 20 páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências.

3.3. - Apresentação e Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa (Etapa 3)

3.3.1- A Apresentação e Arguição do Pré- Projeto de Pesquisa, com peso 4, será de caráter eliminatório.

3.3.2 - A apresentação e Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, ocorrerá em formato virtual.

3.3.3 - A apresentação consistirá em exposição oral pela Plataforma Google Meet (que poderá contar com suporte de apresentação eletrônica) do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de 10 (dez) minutos, seguida de até 10 (dez) minutos para realização de perguntas por membros da banca, e suas respostas pelo(a) candidato(a).

3.3.4 São critérios para a Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa:

- a) Clareza da exposição oral;
- b) Coerência entre o Pré-Projeto de pesquisa impresso e a exposição oral ;
- c) Clareza, propriedade e coerência das respostas às perguntas da banca;
- d) Aderência das respostas do candidato à Linha de Concentração, linhas e às temáticas de pesquisa do PPGMúsica.

Clareza da exposição oral	10%
Coerência entre o Pré-Projeto de pesquisa impresso e a exposição oral	30%
Clareza, propriedade e coerência das respostas às perguntas da banca	30 %
Aderência das respostas do candidato à Linha de Concentração, linhas e às temáticas de pesquisa do PPGMúsica	30 %

3.4 – Avaliação do Curriculum Vitae (Peso 3)

3.4.1 - O Curriculum Vitae deverá ser descrito seguindo a sequência especificada no Barema. Cada documento comprobatório deverá ser numerado de acordo com o quesito indicado pelo candidato. Tanto o Curriculum Vitae quanto os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um único documento em formato PDF.

3.4.2 – A avaliação do Curriculum Vitae, com peso 3, será de caráter classificatório. Pontuação no curriculum vitae = [(Pontuação Grupo 1 x peso 3) + (Grupo 2 x peso 3) + (Pontuação Grupo 3 x peso 4)]/100

3.4.3 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

GRUPO 1: Formação (Peso 3)

Títulos	Área do PPGMúsica	DOC nº	Pontos conferidos
Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso.	0,5		
Curso de Graduação concluído	7,0		

TOTAL		
-------	--	--

GRUPO 2: Experiência profissional (peso 3)

Subgrupo 2.1. ATIVIDADES DIDÁTICAS			
Atividades	Área do PPGMúsica	DOC nº	Pontos conferidos
Exercício do Magistério na Educação Básica	0,50 por ano ministrado		
Atividade de ensino em curso de pós-graduação lato sensu ou de capacitação	0,10 por componente curricular ministrado (mínimo de 30h/aula)		
Experiência em docência em ensino em escolas de música ou em escolas de ensino básico, médio ou técnico ou em projetos do Terceiro Setor (Comprovação mínima de um semestre com certificado da instituição)	0,25 por semestre ministrado		
Experiência em docência em ensino superior (Comprovação mínima de um semestre com certificado da IES)	0,10 por semestre ministrado		
TOTAL			

Subgrupo 2.2 ATIVIDADES PROFISSIONAIS:
--

Atividades	Área do PPGMúsica	DOC n°	Pontos conferidos
Experiência profissional na área de música (até 4 comprovações) Participação em faixa de CD ou produto fonográfico equivalente registrado, composição ou arranjo registrado, apresentação de obra artística aprovada por comissão, matéria em jornal de grande circulação, publicação de livro com ISBN, produção cultural aprovada por comissão	0,25 por produto		
TOTAL			

GRUPO 3: Atividades de Pesquisa (Peso 4)

Subgrupo 3.1: ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS			
Atividades	Área do PPGMúsica	DOC n°	Pontos conferidos
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	0,5 por projeto		
Publicação em periódico (Comprovação de um artigo publicado em revista com Qualis-Capes) (até uma comprovação)	0,5 por artigo		
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	0,25 por trabalho		
Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria	0,5 por semestre		
Prêmios e lãureas por atividades científicas	0,5 por prêmio		

TOTAL		
-------	--	--

Subgrupo 3.2: ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS			
Atividades	Área do PPGMúsica	DOC n°	Pontos conferidos
Premiação de obras e/ou atividades artísticas ou culturais	0,10 por premiação		
Autoria de obra artística apresentada em evento público de notado reconhecimento	0,10		
TOTAL			

Subgrupo 3.3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO:			
Atividades	Área do PPGMúsica	DOC n°	Pontos conferidos
Extensão (Comprovação de mínimo de um semestre como integrante de projeto de extensão, monitor em eventos científicos, de extensão, tutor de minicursos e de atividades comprobatórias extensionistas)	0,25 por projeto		

MAPA FINAL DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS E DO CURRÍCULUM VITAE	Pontuação conferida	Pontuação final
---	----------------------------	------------------------

Grupo 1: Formação	Peso X 3		
Grupo 2: Experiência Profissional	Peso X 3		
Grupo 3: Atividades de Pesquisa	Peso X 4		
TOTAL			

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. A Nota Final mínima exigida para ingresso é 7,0 (Sete);

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota nos seguintes itens:

- 1) Apresentação e Arguição do Pré - Projeto de pesquisa;
- 2) Avaliação do Pré - Projeto de pesquisa;
- 3) Avaliação do Curriculum Vitae

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	11 a 26/05/2023	Início às 8h do dia 10/05/2023 e encerramento às 23:59 do dia 26/05/2023	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 23/05/2023	Até às 18h	PPG Música
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	29 e 30/05/2023	Atividade interna	PPG Música
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	31/05/2023	Até às 18h	PPG Música

Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	01 a 02/06/2023	De 8h do dia 01/06/2023 até às 18h do dia 02/06/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	05/06/2023	Até às 18h	PPG Música
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	06/06/2023	Até às 18h	PPG Música
Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa (caráter eliminatório)	07 a 09/06/2023	Até às 18h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Análise do pré-projeto de pesquisa	12/06/2023	Até às 18h	PPG Música
Prazo recursal da Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa	13 a 14/06/2026	Das 8h do dia 13 até às 18h do dia 14/06/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa - após análise de recurso(s)	16/06/2023	Até às 18h	PPG Música
Etapa 3 – Apresentação e arguição sobre o pré-projeto de pesquisa	19 a 21/06/2023	Horário pré-agendado pelo PPG com cada candidato, entre 8h até às 20h, online	Candidato(a) e PPG Música
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Apresentação e arguição sobre o pré-projeto de pesquisa	26/06/2023	Às 18h	PPG Música
Prazo recursal	27 e 28/06/2023	Das 8h do dia 27 até às 18h do dia 28/06/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 Apresentação e arguição sobre o pré-projeto de pesquisa - após análise de recurso(s)	29/06/2023	Às 18h	PPG Música
Etapa 4 - Avaliação do Curriculum Vitae (de caráter classificatório)	A partir do dia 30/06/2023	Atividade interna	PPG Música
Divulgação do resultado da Etapa 4 - Avaliação do Curriculum Vitae	03/07/2023	às 18h	PPG Música
Prazo Recursal	04 e 05/07/2023	Das 8h do dia 04 às 18h do dia 05/07/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 - Avaliação do Curriculum Vitae - após o prazo recursal	Até 07/07/2023	Até às 18h	PPG Música

Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	07/07/2023	Atividade interna	PPG Música
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). O (A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	10 a 14/07/2023	Até o dia 14/07/2023, de acordo com a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	20/07/2023	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 21/07/2023	Até 18h	PPG Música
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	24 a 25/07/2023	De 8h do dia 24 até 17h do dia 25/07/2023	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 27/07/2023	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 28/07/2023	Até às 17h	PPG Música
Resultado Final	31/07/2023	Até às 18h	PPG Música
Prazo recursal do Resultado Final	01 e 02/08/2023	De 8h do dia 01 até 17h do dia 02/07/2023	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 04/08/2023	Até às 18h	PPG Música
Matrículas	07/08/2023 a 18/08/2023	Realizado online	Candidato(a)
Início das aulas	21/08/2023	A ser divulgado pelo Programa	PPG Música e alunos matriculados
Final do semestre	29/12/2023	—	—

4.3 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site oficial do PPGM: <https://www.ufpe.br/ppgmusica/selecoes>

5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado distribuídas dentre as vagas da Linha de Pesquisa (escolhida no ato de inscrição), as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 5 vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 O preenchimento de 15 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa, escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7 – Ações Afirmativas

7.1 - Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 5 vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas

remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 - Local de informações e realização das provas: site Sigaa, site do PPGMúsica (<https://www.ufpe.br/ppgmusica>) Plataforma Google Meet, e-mail ppgmusica.selecao@ufpe.br

8.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.2 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Apresentação e Arguição do Pré-projeto de Pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.3 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 – É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.5 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* <https://www.ufpe.br/ppgmusica>

8.6 - A aprovação no processo seletivo não garante Bolsa de Estudo ou de outra natureza. Um número limitado de bolsas de estudos será oferecido, quando disponível, aos candidatos selecionados de acordo com a regulamentação do Programa de Pós-Graduação em Música. Para ser aluno bolsista é exigido cumprimento de regime integral.

8.7 - As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas para um candidato classificável de outra linha.

8.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 04 de abril de 2023
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música
Centro de Artes e Comunicação

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.028961/2023-28

Anexos:

I- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – BAREMA DO CURRÍCULUM VITAE

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

IV - NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Órgão Emissor	Data da emissão:
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade	CEP:	UF:
Telefone:		Email:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Música da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas, e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO II
BAREMA**

O Curriculum Vitae deverá ser descrito seguindo a sequência especificada no Barema. Cada documento comprobatório deverá ser numerado de acordo com o quesito indicado pelo candidato. Tanto o Curriculum Vitae quanto os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um único documento em formato PDF.

GRUPO 1: Formação (Peso 3)

Títulos	Área do PPGMúsica	DOC n°	Pontos conferidos
Certificado de Curso de Pós-graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso.	0,5		
Curso de Graduação concluído	7,0		
TOTAL			

GRUPO 2: Experiência profissional (peso 3)

Subgrupo 2.1. ATIVIDADES DIDÁTICAS			
Atividades	Área do PPGMúsica	DOC n°	Pontos conferidos
Exercício do Magistério na Educação Básica	0,50 por ano ministrado		
Atividade de ensino em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou de capacitação	0,10 por componente curricular ministrado (mínimo de 30h/aula)		
Experiência em docência em ensino em escolas de música ou em escolas de ensino básico, médio ou técnico ou em projetos do Terceiro Setor (Comprovação mínima de um semestre com certificado da instituição)	0,25 por semestre ministrado		

Experiência em docência em ensino superior (Comprovação mínima de um semestre com certificado da IES)	0,10 por semestre ministrado		
TOTAL			

Subgrupo 2.2 ATIVIDADES PROFISSIONAIS:			
Atividades	Área do PPGMúsica	DOC n°	Pontos conferidos
Experiência profissional na área de música (até 4 comprovações) Participação em faixa de CD ou produto fonográfico equivalente registrado, composição ou arranjo registrado, apresentação de obra artística aprovada por comissão, matéria em jornal de grande circulação, publicação de livro com ISBN, produção cultural aprovada por comissão	0,25 por produto		
TOTAL			

GRUPO 3: Atividades de Pesquisa (Peso 4)

Subgrupo 3.1: ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS			
Atividades	Área do PPGMúsica	DOC n°	Pontos conferidos

Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	0,5 por projeto		
Publicação em periódico (Comprovação de um artigo publicado em revista com Qualis-Capes) (até uma comprovação)	0,5 por artigo		
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	0,25 por trabalho		
Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria	0,5 por semestre		
Prêmios e láureas por atividades científicas	0,5 por prêmio		
TOTAL			

Subgrupo 3.2: ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS			
Atividades	Área do PPGMúsica	DOC n°	Pontos conferidos
Premiação de obras e/ou atividades artísticas ou culturais	0,10 por premiação		
Autoria de obra artística apresentada em evento público de notado reconhecimento	0,10		
TOTAL			

Subgrupo 3.3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

Atividades	Área do PPGMúsica	DOC nº	Pontos conferidos
Extensão (Comprovação de mínimo de um semestre como integrante de projeto de extensão, monitor em eventos científicos, de extensão, tutor de minicursos e de atividades comprobatórias extensionistas)	0,25 por projeto		

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° ____/202_, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO IV

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-projeto de pesquisa deverá ser pertinente à Área de Concentração do PPGMúsica, “Música e sociedade”; e a uma das duas Linhas de Pesquisa atualmente vigentes no PPGMúsica, que são: “Música, cultura e sociedade”, e “Música, educação e sociedade”. Além da indicação de qual das duas Linhas de Pesquisa o Pré-projeto se insere, também deverá ser informada a temática em que ele se enquadra (disponível no site do PPGMúsica <https://www.ufpe.br/ppgmusica/docentes-e-discentes>). O Pré-projeto será entregue com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte) páginas. Elementos pré-textuais como capa, índice etc., não são obrigatórios, e não podem ser incluídos na contagem de páginas. Sugere-se que o pré-projeto de pesquisa contemple: identificação do autor(a), título, introdução, relação do autor(a) com a temática, justificativa, revisão de literatura, delimitação do objeto, objetivos, abordagem teórico-metodológica, cronograma e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, e com todas as margens em 2,5 cm.

PORTARIA INTERNA 21, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PRORROGAÇÃO

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância responsável pela apuração dos fatos aludidos no Processo 23076.022786/2022-13.

Art. 2.º – Esta portaria tem efeito retroativo a 6 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor

PORTARIA INTERNA 22, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

RECONDUÇÃO

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Reconduzir, por trinta (30) dias, os servidores **Lucas José Garcia**, Siape 1138533 (como Presidente); **Frankland Moura e Silva**, Siape 2058372; e **Luiz Dionízio dos Santos Junior**, Siape 2650559, membros da Comissão de Sindicância responsável pela apuração dos fatos aludidos no Processo 23076.022786/2022-13.

Art. 2.º – Esta portaria tem efeito retroativo a 6 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor

PORTARIA INTERNA 23, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PRORROGAÇÃO

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância responsável pela apuração dos fatos aludidos no Processo 23076.022786/2022-13.

Art. 2.º – Esta portaria tem efeito retroativo a 7 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor

PORTARIA INTERNA 24, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

RECONDUÇÃO

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Reconduzir, por trinta (30) dias, os servidores **Lucas José Garcia**, Siape 1138533 (como Presidente); **Frankland Moura e Silva**, Siape 2058372; e **Luiz Dionízio dos Santos Junior**, Siape 2650559, membros da Comissão de Sindicância responsável pela apuração dos fatos aludidos no Processo 23076.022786/2022-13.

Art. 2.º – Esta portaria tem efeito retroativo a 7 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor

PORTARIA INTERNA 25, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PRORROGAÇÃO

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância responsável pela apuração dos fatos aludidos no Processo 23076.022786/2022-13.

Art. 2.º – Esta portaria tem efeito retroativo a 6 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor

PORTARIA INTERNA 26, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

RECONDUÇÃO

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Reconduzir, por trinta (30) dias, os servidores **Lucas José Garcia**, Siape 1138533 (como Presidente); **Frankland Moura e Silva**, Siape 2058372; e **Luiz Dionízio dos Santos Junior**, Siape 2650559, membros da Comissão de Sindicância responsável pela apuração dos fatos aludidos no Processo 23076.022786/2022-13.

Art. 2.º – Esta portaria tem efeito retroativo a 6 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor

PORTARIA INTERNA 27, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PRORROGAÇÃO

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância responsável pela apuração dos fatos aludidos no Processo 23076.022786/2022-13.

Art. 2.º – Esta portaria tem efeito retroativo a 8 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto

Diretor

PORTARIA INTERNA 28, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

RECONDUÇÃO

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Reconduzir, por trinta (30) dias, os servidores **Lucas José Garcia**, Siape 1138533 (como Presidente); **Frankland Moura e Silva**, Siape 2058372; e **Luiz Dionízio dos Santos Junior**, Siape 2650559, membros da Comissão de Sindicância responsável pela apuração dos fatos aludidos no Processo 23076.022786/2022-13.

Art. 2.º – Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto

Diretor

PORTARIA INTERNA 29, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PRORROGAÇÃO

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA) DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância responsável pela apuração dos fatos aludidos no Processo 23076.078807/2022-64.

Art. 2.º – Esta portaria tem efeito retroativo a 1 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor

PORTARIA INTERNA 30, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

RECONDUÇÃO

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Reconduzir, por trinta (30) dias, os servidores **Luiz Sebastião dos Santos Júnior**, Siape 1731568 (como Presidente); e **José Urbano da Silva**, Siape 1675782, como membros da Comissão de Sindicância responsável pela apuração dos fatos aludidos no Processo 23076.078807/2022-64.

Art. 2.º – Esta portaria tem efeito retroativo a 3 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor

PORTARIA INTERNA 31, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PRORROGAÇÃO

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância responsável pela apuração dos fatos aludidos no Processo 23076.078807/2022-64.

Art. 2.º – Esta portaria tem efeito retroativo a 3 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE ABRIL DE 2023

DESIGNAÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a professora Juliana Melo Pereira, SIAPE:3214240 como Vice-Coordenadora de Monitoria do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da presente data até o dia 21/07/2024.

LÚCIA MARIA DE SIQUEIRA CAVALCANTI VERAS
Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo

PORTARIA Nº 06, DE 11 DE ABRIL DE 2023

DISPENSA

A VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar a professora Lúcia Maria de Siqueira Cavalcanti Veras, SIAPE:1133906 do cargo de Vice-Coordenadora de Monitoria do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, a partir de 11/04/2023.

RENATA MARIA VIEIRA CALDAS
Vice-Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 14/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, *ad referendum* do Conselho do Centro, Ademir de Jesus Amaral, SIAPE nº 0384982, Professor Titular do Departamento de Energia Nuclear-DEN/CTG/UFPE, e de Luciano Rodolfo Ferreira de Lucena, SIAPE nº 2407024, Biólogo do Departamento de Energia Nuclear-DEN/CTG/UFPE, respectivamente, como Coordenador e Vice Coordenador do Laboratório de Modelagem e Biodosimetria Aplicada – LAMBDA – DEN/CTG/UFPE

DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, em 10 de Abril de 2023.

(Processo nº 024124/2023-65 - DEN/CTG/EEP).

PROF. AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 15/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, *ad referendum* do Conselho do Centro, o professor José Araújo dos Santos Júnior, SIAPE nº 1524611, como Coordenador, e a professora Mariana Brayner Cavalcanti Freire Bezerra, SIAPE nº 2154686, como Vice-Coordenadora do Laboratório de Radioquímica e Análise Nuclear (LABRAN), do Departamento de Energia Nuclear - DEN/CTG/UFPE.

DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, em 10 de Abril de 2023.

(Processo nº 029611/2023-35 - DEN/CTG/EEP).

PROF. AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO